



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 1011/2025

CREDENCIAMENTO Nº 034/2025: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLAVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:



DECRETO 041/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.882/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece
novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas,
autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova
Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a
regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas
físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração
pública municipal de Capim Grosso - Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das
licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta
adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem
licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente
interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou
seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do
serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham
interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da
Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.882/0001-50

Praça Nove de Melo - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;

b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) Cronograma da execução do objeto;

e) Requisitos/documentos para credenciamento;

f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.882/0001-50
Praça Nove de Melo - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel: (74) 3651-2453

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/cepimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nova de Malo - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@pmcgb.ba.gov.br Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento;
- IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

- I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;
- II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento. Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

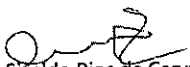
Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.


Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Vânia Souza da Cruz
Matrícula:	168
E-mail:	setordecompraseducacao@outlook.com
Telefone	(74) 3651-1144

1. OBJETO.

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A infância é uma fase fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças. O brincar é reconhecido como um direito assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como um instrumento essencial no processo de aprendizagem e socialização. Nesse sentido, a disponibilização de brinquedos e estruturas de parquinho adequadas contribui diretamente para:

- Estimular a coordenação motora, criatividade e imaginação das crianças;
- Proporcionar momentos de lazer e recreação que favoreçam o desenvolvimento integral;
- Incentivar a socialização entre os alunos, promovendo valores como respeito, cooperação e inclusão;
- Enriquecer as práticas pedagógicas das escolas, tornando o ambiente escolar mais acolhedor e atrativo.

A locação permite o uso temporário em eventos específicos, como semanas pedagógicas, festivais culturais, feiras de ciências, dias comemorativos (Dia das Crianças, encerramento do ano letivo, entre outros), garantindo variedade, segurança e adequação aos diferentes espaços.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte.
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

A definição das especificações e quantidades de brinquedos e carrinhos de pipocas e algodão doce a serem locados pela Secretaria Municipal de Educação, considera diversos fatores técnicos, pedagógicos e operacionais, visando atender com qualidade, segurança e equidade as demandas das unidades escolares e/ou eventos programados, como o número de alunos a serem atendidos, faixa etária dos alunos, diversificação das atividades, tempo de atividade e rotatividade, espaço Físico disponível nas escolas ou locais dos eventos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	100
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50

CALENDÁRIO INTERNO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
DATA	MÊS	AÇÃO	ATIVIDADE
09/02	Fevereiro	Carnaval	Atividades pedagógicas relacionadas ao carnaval, brincadeiras, teatro, lanches.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio. S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

05 – 07/03 28/03	Março	Semana da Paz Páscoa	Sequencia Didática, passeata com concentração na Praça Cesiano C. do Nascimento. Atividade da Páscoa, recreação, brincadeira e encenação teatral.
05 – 08/05 26 – 30/05	Maio	Emancipação do Município Educação para o Trânsito	FLICG – Organização e realização da Feira Literária: atividades lúdicas, Planetário, apresentação de teatro, brincadeiras, Carreta Literária, oficinas: pintura, teatro, grafite, entre outras. Semana do trânsito: sequência didática, passeata, apresentação cultural,
20/06	Junho	Encerramento do 1º semestre	Desfile de Carroças com tema voltado a cultura local; Apresentação de Quadrilha Escolar; Brincadeiras recreativas e teatro.
08 - 11	Agosto	Dia do estudante	Gincana estudantil e atividades recreativas.
13 - 14	Outubro	Semana da criança	Jogos escolares e atividades recreativas.
17 – 19/11	Novembro	Educação para Diversidade	Sequência Didática, recreação, brincadeiras, palestras.
19/12	Dezembro	Encerramento do ano letivo	Programação de encerramento das Unidades Escolares, com brincadeiras, e atividades recreativas.
22 - 24	Dezembro	Cantata natalina	Apresentação do Coral Estudantil

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A locação dos materiais será feita a partir da assinatura do contrato e do envio da ordem de serviço/fornecimento. A entrega/instalação dos materiais deverá ser feita mediante solicitação formal, durante a vigência contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega/instalação deverá ser feita no local e horário em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento.

4.3. Forma de prestação de serviço/fornecimento:

O serviço/instalação será parcelado, a empresa deverá entregar/instalar os brinquedos e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, conforme a ordem de serviço/fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada locação, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso/BA, 02 de agosto de 2025.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Matrícula nº 168

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Neumária Gomes da Silva
Secretária de Educação
Matrícula nº 9122



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante:	
Responsável pela Demanda:	Josimere Silva Almeida
Matrícula:	10137
E-mail:	sec.saude@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	74 9 9982-5668

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA necessita da locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, acompanhados de serviços de operadores, montagem, desmontagem e transporte, para apoiar eventos de promoção da saúde, campanhas preventivas, ações educativas e atividades comunitárias. Essa medida visa atrair a participação popular, especialmente de crianças e famílias, tornando os eventos mais acolhedores e eficazes. A ausência dessa locação comprometeria o alcance das campanhas, reduziria a adesão da comunidade e enfraqueceria os impactos positivos na conscientização em saúde.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce a serem locados foi realizada com base nas necessidades identificadas pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o calendário anual de eventos e campanhas previstas. A definição levou em conta fatores como: número estimado de participantes, faixa etária do público atendido, tempo de duração das atividades e a logística dos espaços onde os eventos ocorrerão.

Essa previsão busca garantir a disponibilidade adequada de equipamentos e serviços para atender de forma segura e organizada à população, respeitando uma margem capaz de suportar eventuais variações na demanda.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

1	CAMA ELASTICA. medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	30
2	BRINQUEDO INFLÁVEL. tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

Ações	Período de execução	Local
Ação no dia do Atendimento com a pediatra	Outubro	Centro de Especialidades
Ação no dia do Atendimento com a psicopedagoga	Outubro	CAPS
Atividade especial para crianças	Novembro	Centro de Reabilitação
Reinauguração das unidades de saúde	Novembro	Centro de Saúde e Posto de Saúde de água Nova
Inauguração das novas unidades de saúde	Fevereiro	Bairro Planaltino e Bairro São Luiz
Programa Saúde na Escola	Janeiro a Dezembro	Escolas Municipais de Saúde
Ação do dia das Crianças	Outubro	Todas as 12 Unidades de saúde
Ação com Odontomóvel para as crianças nas comunidades rurais	Janeiro a Dezembro	Comunidades rurais



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A locação dos materiais será feita a partir da assinatura do contrato e do envio da ordem de serviço/fornecimento. A entrega/instalação dos materiais deverá ser feita mediante solicitação formal, durante a vigência contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega/instalação deverá ser feita no local e horário em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O serviço/instalação será parcelado, a empresa deverá entregar/instalar os brinquedos e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, conforme a ordem de serviço/fornecimento.

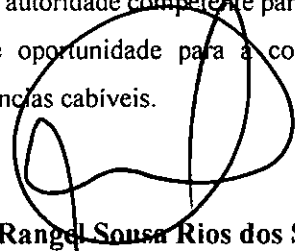
4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 02 de agosto de 2025.


Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Matriculã nº 10137

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Máguibe Rangel Sousa Rios dos Santos
Secretário de Saúde
Matricula Nº 9121



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Nova Morada
CEP: 44823-000, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS
Setor Requisitante:	Gestão
Responsável pela Demanda:	Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Matrícula:	Nº 486
E-mail:	assistencia_social_cg@hotmail.com
Telefone	(74) 99932-7366

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada **NO RAMO DE LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO-BA.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de parque infantil justifica-se em razão do interesse público, especialmente no que tange à promoção do bem-estar e do desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias dos Programas Sociais vinculados Secretaria de Assistência Social de Capim Grosso-Ba.

Por meio da oferta de um ambiente lúdico, seguro e acolhedor, busca-se proporcionar momentos de lazer, socialização e recreação, essenciais à infância e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As atividades recreativas possibilitadas pelo parque infantil favorecem o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional das crianças, além de promoverem uma convivência saudável, amigável e criativa entre os participantes.

Ademais, o parque infantil poderá ser utilizado como ferramenta pedagógica complementar às ações dos programas educacionais e de desenvolvimento infantil executados pela Secretaria, reforçando o compromisso com a proteção social e a garantia de direitos das crianças.

A iniciativa contribui ainda para a valorização da presença institucional da Secretaria de Assistência Social junto à comunidade, fortalecendo a relação com as famílias atendidas e reafirmando seu papel enquanto promotora de políticas públicas de inclusão e cidadania.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para o cumprimento das finalidades sociais da Pasta, garantindo acesso ao lazer, à convivência comunitária e à promoção do desenvolvimento infantil de forma igualitária e inclusiva.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Nova Morada
CEP: 44823-000, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos itens ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	50
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipocueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A locação ocorrerá conforme a programação de eventos da Secretaria, mediante solicitação formal, durante a vigência contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O local para entrega do objeto será, conforme discriminado a seguir, ou outro local indicado na ordem de serviço/fornecimento, dentro do município de Capim Grosso-BA, em dias úteis, conforme programação definida pelo setor requisitante.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP 44823-000, Capim Grosso- Bahia.

4.3. Forma de prestação de serviço/fornecimento:

A locação será prestado por meio da instalação temporária de parque infantil recreativo, a ser montado e operado pela empresa contratada em datas e locais previamente definidos pela



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Nova Morada
CEP: 44823-000, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso - BA, de acordo com o cronograma das ações dos Programas Sociais.

A contratada será responsável por:

- transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos do parque;
- manutenção e higienização dos equipamentos durante o período de funcionamento;
- cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

O fornecimento/serviço será feito **sob demanda**, conforme necessidade e programação da Secretaria, podendo ocorrer em diferentes bairros ou localidades do município.

4.4. Prazo para pagamento:

Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da prefeitura municipal de Capim Grosso - BA ou por e-mail, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

Capim Grosso - Bahia, 02 de agosto de 2025.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa

Subsecretária da Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 486

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

JHOSANA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 9125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Mapa Comparativo de Preços

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Fornecedor 01 (Danúbio da Concelção Silva)		Fornecedor 02 (Lailton Silva dos Santos)		Fornecedor 03 (Adoaldo Moraes da Silva)		Menor Valor Unit.	Menor Valor Total
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00	R\$ 195,00	R\$ 35.100,00	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3,5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00	R\$ 320,00	R\$ 57.600,00	R\$ 330,00	R\$ 59.400,00	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00	R\$ 195,00	R\$ 35.100,00	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	70	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00	R\$ 570,00	R\$ 39.900,00	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	R\$ 470,00	R\$ 32.900,00	R\$ 480,00	R\$ 33.600,00	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
				Total:	R\$ 193.100,00	Total:	R\$ 199.900,00	Total:	R\$ 204.900,00	Total:	R\$ 193.100,00

Pesquisa de preço elaborada por

Danielson Soares Martins

Matricula: 9147

Data: 04/09/25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: LAILTON SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 20.866.942/0001-64
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA, Nº 01 - BAIRRO: LARANJEIRAS
MUNICÍPIO: QUIXABEIRA - BA
TELEFONE: (74) 99816-5650 CONTATO: LAILTON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. Prestação dos serviços de locação terá duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3,5M, atendendo as Prestação dos serviços de locação terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
3	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A Prestação do serviço de locação, terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ 560,00	R\$ 33.600,00
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
Valor Total:				R\$	168.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 04/09/2025

20.866.942/0001-64

LAILTON SILVA DOS SANTOS
R PRIMAVERA, Nº 01 - LARANJEIRAS
QUIXABEIRA - BA
44.700-000

Assinatura e Carimbo

Pesquisa de preço elaborada por:
Deiverson Soares Rocha
Matricula: 9147
Data: 04/09/25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: DANUBIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CNPJ/CPF: 46.020.554/0001-51
ENDEREÇO: RUA = PETROLINA B = PLANALTO
MUNICÍPIO: CAPIM GROSSO
TELEFONE: 74991047980 CONTATO: DANUBIA (NÚBIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. Prestação dos serviços de locação terá duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ <u>190,00</u>	R\$ <u>28.500,00</u>
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M, atendendo as Prestação dos serviços de locação terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	150	R\$ <u>300,00</u>	R\$ <u>45.000,00</u>
3	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A Prestação do serviço de locação, terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ <u>190,00</u>	R\$ <u>28.500,00</u>
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ <u>560,00</u>	R\$ <u>33.600,00</u>
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ <u>450,00</u>	R\$ <u>27.000,00</u>
Valor Total:				R\$ <u>162.600,00</u>	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: 04/09/2025

46.020.554/0001-51
DANUBIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Rua AAAC, 427. Terreo - Jardim Araujo
CEP: 44695-000 - Capim Grosso - BA

Pesquisa de preço elaborada por:

Deivison Soares Nolas

Matricula: 9147

Data: 04/09/25

Danubia da Conceição Silva
Assinatura e Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: ADOALDO MORAIS DA SILVA

CNPJ/CPF: 46.366.033/0001-50

ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVENBRO, BAIRRO: CAIXA D'AGUA

MUNICÍPIO: JACOBINA-BA-CEP: 44.700-000

TELEFONE: (74) 99833-7754 CONTATO: ADOALDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. Prestação dos serviços de locação terá duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M, atendendo as Prestação dos serviços de locação terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	150	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
3	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A Prestação do serviço de locação, terão duração de 4H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
Valor Total:				R\$ 172.500,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 04 / 09 / 2025

Pesquisa de preço elaborada por:

Denilson Soares Neres

Matricula: 9147

Data: 04/09/25

46.366.033/0001-50
ADOALDO MORAIS DA SILVA
R 2 DE NOVENBRO
BAIRRO: CAIXA D'AGUA
JACOBINA – BA
44.700-000

Assinatura e Carimbo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA identificou a necessidade de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para atender a eventos institucionais, culturais e pedagógicos promovidos pela Secretaria. A iniciativa busca garantir às crianças momentos de lazer, recreação e socialização, alinhados ao direito ao brincar assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tais atividades contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de estimular a criatividade, a imaginação, a coordenação motora e o convívio coletivo.

Além da locação dos equipamentos, será necessária a prestação de serviço de operador dos brinquedos e máquinas, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, garantindo assim a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades planejadas.

A locação possibilita o uso temporário desses equipamentos e serviços em ocasiões específicas, como semanas pedagógicas, festivais culturais, feiras de ciências, datas comemorativas e demais eventos municipais, assegurando variedade, segurança e adequação aos diferentes espaços e públicos atendidos.

Caso não seja realizada essas locações, há risco de comprometer a qualidade das ações e eventos promovidos pela Secretaria, reduzindo as oportunidades de lazer, recreação e inclusão social das crianças. Isso pode resultar em atividades menos atrativas e com menor impacto educativo e social, além de limitar a efetividade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da infância e à integração comunitária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades estimadas de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce a serem locados pela Secretaria Municipal de Educação considerou fatores técnicos, pedagógicos e operacionais, de forma a garantir atendimento adequado, seguro e equitativo às demandas das unidades educacionais e dos eventos da Secretaria.

Foram analisados elementos como o número de alunos beneficiados, a diversidade de faixas etárias atendidas, a necessidade de oferecer atividades lúdicas variadas, o tempo de uso e a rotatividade dos equipamentos, além das condições físicas dos espaços disponíveis nas unidades educacionais e nos locais de realização dos eventos.

Essa avaliação, somada à experiência de eventos anteriores, permitiu estabelecer uma quantidade estimada suficiente para atender às atividades, contemplando ainda uma margem para absorver



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

eventuais variações de demanda em datas comemorativas ou festividades que concentram maior público. Assim, busca-se assegurar equilíbrio entre eficiência, economicidade e qualidade na execução das ações propostas pela Secretaria. A baixo segue o memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	100
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50

**CALENDÁRIO INTERNO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS
PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DATA	MÊS	AÇÃO	ATIVIDADE
09/02	Fevereiro	Carnaval	Atividades pedagógicas relacionadas ao carnaval, brincadeiras, teatro, lanches.
05 – 07/03 28/03	Março	Semana da Paz Páscoa	Sequencia Didática, passeata com concentração na Praça Cesiano C. do Nascimento. Atividade da Páscoa, recreação, brincadeira e encenação teatral.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

05 – 08/05 26 – 30/05	Maio	Emancipação do Município Educação para o Trânsito	FLICG – Organização e realização da Feira Literária: atividades lúdicas, Planetário, apresentação de teatro, brincadeiras, Carreta Literária, oficinas: pintura, teatro, grafite, entre outras. Semana do trânsito: sequência didática, passeata, apresentação cultural,
20/06	Junho	Encerramento do 1º semestre	Desfile de Carroças com tema voltado a cultura local; Apresentação de Quadrilha Escolar; Brincadeiras recreativas e teatro.
08 - 11	Agosto	Dia do estudante	Gincana estudantil e atividades recreativas.
13 - 14	Outubro	Semana da criança	Jogos escolares e atividades recreativas.
17 – 19/11	Novembro	Educação para Diversidade	Sequência Didática, recreação, brincadeiras, palestras.
19/12	Dezembro	Encerramento do ano letivo	Programação de encerramento das Unidades Escolares, com brincadeiras, e atividades recreativas.
22 - 24	Dezembro	Cantata natalina	Apresentação do Coral Estudantil

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipocueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 118.500,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação** a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento da locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) **Diversificação e Enriquecimento de Eventos Escolares:** A disponibilidade de brinquedos recreativos infláveis proporcionará a diversificação e o enriquecimento de eventos escolares, festas e atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Isso contribuirá para tornar esses momentos mais atrativos e memoráveis para os estudantes e suas famílias.
- b) **Estímulo ao Lazer e à Interação:** A presença dos brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce promoverá um ambiente propício ao lazer, estimulando a interação entre as crianças e fortalecendo os laços com a escola. Esses elementos recreativos também podem ser



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

utilizados como ferramentas pedagógicas, proporcionando aprendizado por meio do brincar.

- c) **Promoção de Atividades Gastronômicas:** Os carrinhos de pipoca e algodão doce adicionam uma dimensão gastronômica aos eventos, oferecendo às participantes experiências sensoriais e gustativas. Essas atividades contribuirão para criar uma atmosfera festiva e agradável durante as celebrações escolares.
- d) **Engajamento da Comunidade:** A oferta de atividades recreativas e atrações gastronômicas podem atrair a participação ativa da comunidade local nos eventos escolares, fortalecendo os laços entre a escola, os alunos e seus familiares. Isso contribui para a construção de uma relação positiva entre a instituição de ensino e a comunidade.

Em resumo, a contratação da empresa para locação de brinquedos recreativos e serviços afins busca proporcionar experiências marcantes, estimular a interação e o lazer, promover atividades gastronômicas e fortalecer os laços com a comunidade, contribuindo para um ambiente escolar mais vibrante e envolvente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA identificou a necessidade da locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para a realização de eventos voltados à promoção da saúde, campanhas preventivas, ações educativas e atividades de integração comunitária. Essas iniciativas têm como objetivo atrair a participação popular, especialmente das crianças e suas famílias, tornando o ambiente mais acolhedor e incentivando a adesão às práticas de prevenção e promoção da saúde.

Além disso, será necessária a prestação de serviços de operadores dos brinquedos, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, assegurando segurança, organização e pleno funcionamento das atividades.

A ausência dessa locação comprometeria a efetividade das campanhas, reduzindo o alcance das ações educativas e preventivas, dificultando a aproximação da comunidade com a Secretaria de Saúde e, consequentemente, diminuindo o impacto positivo que tais eventos podem gerar no fortalecimento da cidadania e na conscientização em saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce a serem locados foi realizada com base nas necessidades identificadas pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o calendário anual de eventos e campanhas previstas. A definição levou em conta fatores como: número estimado de participantes, faixa etária do público atendido, tempo de duração das atividades e a logística dos espaços onde os eventos ocorrerão.

Essa previsão busca garantir a disponibilidade adequada de equipamentos e serviços para atender de forma segura e organizada à população, respeitando uma margem capaz de suportar eventuais variações na demanda. Abaixo segue o memorial de cálculo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	30



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipocueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

Ações	Período de execução	Local
Ação no dia do Atendimento com a pediatra	Outubro	Centro de Especialidades
Ação no dia do Atendimento com a psicopedagoga	Outubro	CAPS
Atividade especial para crianças	Novembro	Centro de Reabilitação
Reinauguração das unidades de saúde	Novembro	Centro de Saúde e Posto de Saúde de água Nova
Inauguração das novas unidades de saúde	Fevereiro	Bairro Planaltino e Bairro São Luiz
Programa Saúde na Escola	Janeiro a Dezembro	Escolas Municipais de Saúde
Ação do dia das Crianças	Outubro	Todas as 12 Unidades de saúde
Ação com Odontomóvel para as crianças nas comunidades rurais	Janeiro a Dezembro	Comunidades rurais

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

(PNCP) e no Painel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL. tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.500,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação** a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) **Diversificação e Enriquecimento de Eventos:** A disponibilidade de brinquedos recreativos infláveis proporcionará a diversificação e o enriquecimento de eventos, festas e atividades promovidas pela Secretaria. Isso contribuirá para tornar esses momentos mais atrativos e memoráveis.
- b) **Estímulo ao Lazer e à Interação:** A presença dos brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce promoverá um ambiente propício ao lazer, estimulando a interação entre as crianças e fortalecendo os laços.
- c) **Promoção de Atividades Gastronômicas:** Os carrinhos de pipoca e algodão doce adicionam uma dimensão gastronômica aos eventos, oferecendo às participantes experiências sensoriais e gustativas. Essas atividades contribuirão para criar uma atmosfera festiva e agradável durante as celebrações.
- d) **Engajamento da Comunidade:** A oferta de atividades recreativas e atrações gastronômicas podem atrair a participação ativa da comunidade local nos eventos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

Em resumo, a contratação da empresa para locação de brinquedos recreativos e serviços afins busca proporcionar experiências marcantes, estimular a interação e o lazer, promover atividades gastronômicas e fortalecer os laços com a comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

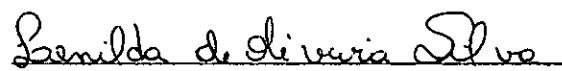
Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.


Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP


Lenilda de Oliveira Silva
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA identifica a necessidade da locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para atender às crianças em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas socioassistenciais. A iniciativa busca proporcionar um ambiente lúdico, seguro e acolhedor, que contribua para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de assegurar momentos de lazer, socialização e recreação, fundamentais para o desenvolvimento integral da infância.

Além da locação dos equipamentos, será necessária a prestação de serviço de operador dos brinquedos e máquinas, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, garantindo assim a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades planejadas.

As atividades recreativas possibilitadas pelo parque infantil e pelos serviços de alimentação promovem benefícios motores, cognitivos e emocionais, ao mesmo tempo em que favorecem a convivência saudável e inclusiva. Também funcionam como instrumentos pedagógicos complementares às ações da Secretaria, reforçando o compromisso com a proteção social, a cidadania e a garantia de direitos.

Caso não seja realizada a locação, haverá risco de comprometer o alcance das finalidades institucionais da Pasta, limitando a promoção de políticas públicas voltadas à infância e restringindo o acesso das crianças atendidas a experiências recreativas e educativas que fortalecem a inclusão social. Isso poderia resultar em menor engajamento comunitário e enfraquecimento do vínculo da Secretaria junto às famílias beneficiárias.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a contratação foi realizada a partir da análise de demandas anteriores, registradas pelos departamentos responsáveis pela supervisão das atividades recreativas e socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal levantamento permitiu mensurar uma quantidade suficiente para atender com segurança às necessidades previstas, assegurando a execução de eventos institucionais, comunitários e comemorativos voltados às crianças em situação de vulnerabilidade social.

Além do histórico de utilização, considerou-se a possibilidade de variação na demanda em virtude do aumento de público em determinados períodos, como datas comemorativas e festividades municipais. Dessa forma, foi estabelecida uma margem de reserva, de modo a garantir que a contratação contemple a integralidade dos eventos planejados, evitando descontinuidade ou insuficiência na oferta dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Assim, a estimativa apresentada busca conciliar planejamento responsável, viabilidade orçamentária e capacidade de atendimento, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação. A baixo segue o memorial de cálculo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	50
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

Data	Mês	Ação	Atividade
	Fevereiro	Gravidez na adolescência	Atividades do SCFV
07	Março	Dia Internacional da Mulher	Atividades do SCFV; Café da manhã com famílias acompanhadas; Circuito da alegria com início na Casa de Taipa
26		Capim Folia	
02	Abril	Sensibilização do Autismo	Atividades do SCFV; Reunião com grupo de maternidade atípica; Passeio no parque aquático com mães e crianças
04	Maio	Corrida Otaviano Ferreira	Caminhada da 3ª idade
08-10		Campanha na Feira Literária	
19		Exploração sexual contra crianças e adolescentes	Atividades no SCFV; Participação na passeata organizada pelo CREAS às 09h (saída da Praça da Prefeitura para a Praça Otaviano Ferreira)
12	Junho	Trabalho infantil / Violência contra o idoso	Atividades no SCFV; Participação no projeto MPT na Escola; Rodas de conversa em escolas EPJAI; Lançamento da campanha 'Não abandone seu Idoso' (dias 09 a 13)
13	Julho	ECA	Diálogo dirigido nas unidades de atendimento do SCFV
07	Agosto	Dia da Infância	Atividades do SCFV; Encontro da primeira infância com as mães; Participação no cine itinerante EPJAI
24		Agosto Lilás – Lei Maria da Penha	
21	Setembro	Pessoas com Deficiência	Atividades no SCFV; III encontro com mães atípicas; Possibilidade de trazer representante do estado para o evento
01	Outubro	Dia Nacional da Pessoa Idosa	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

12		Dia das Crianças	Ação em parceria com a Prefeitura; Passeio com meninos do SCFV; II piquenique no rio com idosas (com camisas identificando o evento); III encontro da terceira idade
20	Novembro	Consciência Negra	Ação na comunidade de Camboeiro com Capoeira e manifestações culturais envolvendo todos os núcleos
07	Dezembro	Dia Nacional da Assistência Social e Direitos Humanos	Confraternização das turmas atendidas pelos serviços, programas e projetos assistenciais; Encerramento das atividades com o Natal Encantado em parceria com o CMDCA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.100,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executam o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) Inclusão e Igualdade de Oportunidades: O espaço de lazer será acessível a todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica ou étnica, promovendo a igualdade de oportunidades. Isso contribuirá para um ambiente inclusivo e ajudará na luta contra as desigualdades.
- b) Fortalecimento dos Programas Sociais: A contratação desses serviços fortalecerá os programas sociais da Secretaria de Assistência Social, atraindo crianças para participarem das atividades. Isso fortalece o impacto desses programas ao oferecer um componente de desenvolvimento saudável e divertido.
- c) Promoção de Laços Sociais: Esse ambiente será um local onde as crianças poderão interagir, criar laços e compartilhar experiências. Isso contribuirá para o fortalecimento dos laços sociais na comunidade, promovendo um senso de pertencimento e conexão.
- d) Bem-estar e Felicidade infantil: O principal resultado pretendido é o aumento do bem-estar e da felicidade das crianças atendidas pelos programas. Ao proporcionar momentos de lazer e diversão, esse ambiente contribuirá para a criação de memórias positivas e experiências enriquecedoras durante a infância.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790

Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 11.514.691/0001-68

ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.

Fernanda Oliveira Silva De Sousa

Subsecretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do ETP

Renata Santos

Coordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Capim Grosso, BA, 08 de setembro de 2025.

DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. VÂNIA SOUZA DA CRUZ

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores,

Solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, salientando que a contratação referida será para um período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA:

020401 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE:

15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)

15420000 – Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)

15430000 – Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAR (30%)

Valor estimado: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Atenciosamente,

VÂNIA SOUZA DA CRUZ
SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO